



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL**

OFÍCIO Nº 15/2021-MPC/PG

Brasília, 7 de janeiro de 2021.

Exmo. Sr. Secretário,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, rememoro que, nos termos da redação original do art. 2º, III, do Decreto nº 40.550/2020, de **23/3/2020**, o Distrito Federal determinou a **suspensão das atividades educacionais em todas as escolas**, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada. Ainda em razão das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, a suspensão das atividades nas unidades de ensino do Distrito Federal foi prorrogada pelos Decretos nºs 40.583/2020 e 40.817/2020.

Posteriormente, com o advento do Decreto nº 40.939, de 2/7/2020, o Governo local **liberou a realização de atividades educacionais presenciais nas escolas**, nos termos do art. 4º do referido ato regulamentar. Apesar disso, destaco que, conforme noticiado pela mídia, **a SEE/DF afirmou que o retorno das aulas presenciais na rede pública de ensino do Distrito Federal deve ocorrer só em 2021¹**.

Contudo, certo é que o ensino fora das dependências das unidades da SEE/DF não afasta a necessidade de realização de atendimentos aos educandos e seus familiares nas secretarias escolares. Não obstante, o MPC/DF recebeu **denúncia** dando conta da carência de servidores na Secretaria do CEF Athos Bulcão para realização de atendimento ao público.

Nesse contexto, o MPC/DF solicita, com fundamento no art. 76 da LC distrital nº 1/1994 e no art. 7º, cumulado com o art. 11 da Lei federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), o envio, no prazo de 20 (vinte) dias, de informações acerca das providências adotadas pela SEE/DF para garantir o atendimento presencial nas Secretarias das unidades escolares da rede pública de ensino do DF, notadamente na Unidade escolar indicada anteriormente.

Ao Excelentíssimo Senhor
LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Setor Bancário Norte Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia
CEP: 70.040-020 - Brasília/DF

¹ <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2020/10/01/secretario-de-educacao-do-df-diz-que-aulas-presenciais-so-serao-retomadas-na-rede-publica-em-2021.ghtml>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL

Em tempo, solicito que as informações sejam encaminhadas via BARRAMENTO PEN, com cópia para o seguinte endereço eletrônico: procgeral@tc.df.gov.br.

Aproveito a oportunidade para agradecer a costumeira atenção dispensada.

Atenciosamente,

Marcos Felipe Pinheiro Lima
Procurador-Geral